



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° /2020

**Autoria do Vereador José Carlos Da Silva Ferreira
(Zé Bergue)**

Denomina “Canuta Da Silva Carvalho” a Vial pública que especifica.

Art. 1º - Fica denominada “ Canuta Da Silva Carvalho” a Vial localizada entre a Rua José Henrique com a Rua Francisco de Azevedo Filho no bairro de Caçapava Velha.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “ Vereador Fernando Navajas”, 08 de Dezembro de 2020.

**José Carlos da Silva Ferreira
Zé Bergue
Vereador-PSDB**

Praça da Bandeira, 151-Centro – CEP 12.281.630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax:3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>
com o identificador 310039003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

Justificativa

Canuta da Silva Carvalho, nascida em 17 de janeiro de 1917 na cidade de São Gonçalo-BA, casada com Gildasio Pinheiro de Carvalho(IM) mãe de quatro filhos ,dois homens e duas mulheres, foi moradora do bairro de Caçapava Velha de 1984 à 06 de janeiro de 2010 dia em que veio a óbito com 93 anos.

Colaborou com a comunidade abrindo as portas de sua casa para que fossem feito os cultos da primeira congregação da Assembléia de Deus Missão do bairro, que ficou tendo suas celebrações na sala de sua casa até que o templo fosse construído ,seu marido Gildasio e ela participaram ativamente na construção do templo , é lembrada até hoje com carinho e gratidão pelos membros da igreja por tal ato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CANUTA DA SILVA CARVALHO

MATRÍCULA:
122911 01 55 2010 4 00027 194 0013235 60

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 93 anos
------------------	---------------	--

NACIONALIDADE São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 201.796.218-07 RG 7.162.402/SSP-SP	ELEITOR Não
---	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de ALÍPIO ALVES DA SILVA e de JOVINA ALVES VIANA,
falecidos. Residia rua Santa Cruz, n° 351, bairro Caçapava
Velha, Caçapava, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Seis de dezembro de dois mil e dez, hora ignorada	DIA 06	MES 12	ANO 2010
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital "Nossa Senhora D'Ajuda", desta cidade, av. Dr.
Pereira de Mattos, n° 63, Centro

CAUSA DA MORTE
"Morte natural de causa indeterminada"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério de Caçapava Velha, nesta cidade de Caçapava - SP	DECLARANTE Joana Pinheiro Correia da Costa, RG: 9.557.345-8-SP, casada
---	---

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
DR. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, legista, CRM 36.712

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-27, às folhas 194, sob o n°
13235. Data do registro: 14 de dezembro de 2010. Deixou
bens e os filhos: João, 66 anos - Isabel, 64 anos e Joana
60 anos de idade. Não deixou testamento. Era viúva de
GILDASIO PINHEIRO DE CARVALHO, casados em data ignorada,
em Paratigi-BA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Caçapava-SP, 14 de dezembro de 2010

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Urbano Cicero de Godoy Araujo
OFICIAL

Município e Comarca de Caçapava - Estado de São Paulo

Rua Comendador João Lopes, 545 - Vila Resende - Caçapava/SP
CEP: 12282-290 - Fone/Fax: (12) 3652-2134
e-mail: cartorlocov@uol.com.br



ISENTE DE EMOLUMENTOS.

038789





Município de Caçapava
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Rua Regente Feijó nº. 18, centro – fone: (12) 3652-9217

Caçapava, 14 de agosto de 2020.

Ofício nº 031/SPMA/20

Ref.: Ofício nº 17/2020

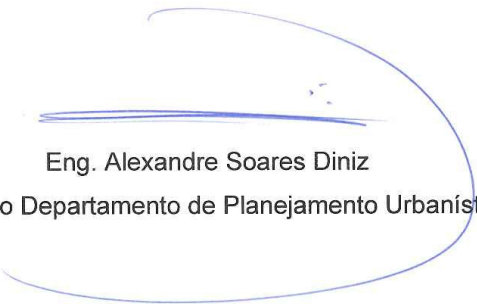
Denominação de via pública localizada entre as ruas José Henrique e a Rua Francisco de Azevedo Filho no bairro Caçapava Velha

Em resposta ao ofício acima referenciado, informamos que o local apresenta condições de acessibilidade, portanto tecnicamente não há nada a opor desde que tratada como viela.

Ficamos à disposição para redimir quaisquer dúvidas e aproveitamos o ensejo para enviar protestos de estima e consideração.

Para fins de autógrafo de projeto de lei, visando agilizar a tramitação, solicitamos que seja encaminhada cópia deste ofício com o referido projeto de lei.

Atenciosamente,


Eng. Alexandre Soares Diniz
Diretor do Departamento de Planejamento Urbanístico

À

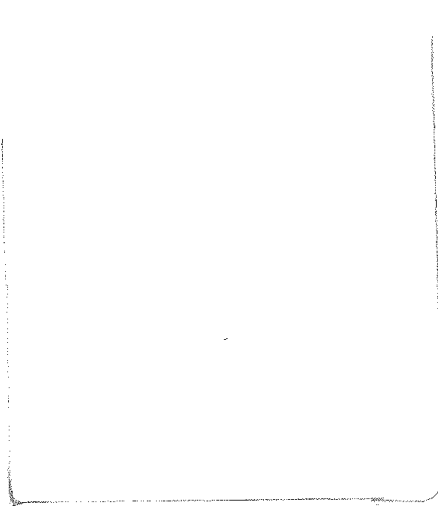
Câmara Municipal de Caçapava

A/C: Ilmo. Vereador José Carlos da Silva Ferreira

NESTA

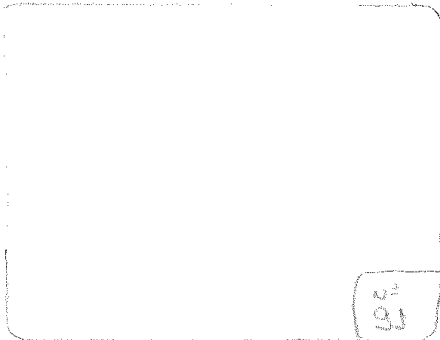


R. São Benedito



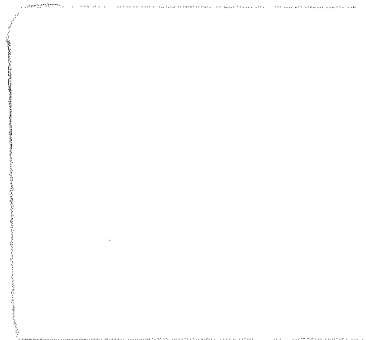
R: Geraldo Lebrão
discinda

Rua Francisco de Azevedo Filho



192
21

Dieta a ser
demonstrada



R: José Henrique

